



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Administração
Departamento de Contratos e Convênios

TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 16/2014 CELEBRADO
ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO
ESPÍRITO SANTO E A FUNDAÇÃO
ESPÍRITO SANTENSE DE
TECNOLOGIA.**

Processo Nº 23068.022869/2013-59

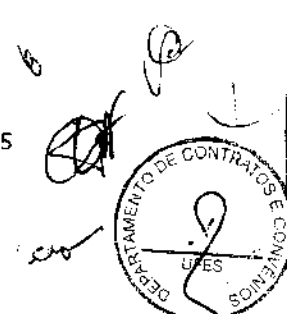
A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**, doravante denominada **UFES**, Instituição de Ensino Superior, na forma de Autarquia em regime especial, criada pela Lei nº 3.868 de 30/01/61, reestruturada pelo Decreto nº 63.577 de 08/11/68, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.479.123/0001-43, sediada a Av. Fernando Ferrari, nº 514 - Campus Universitário Alaor de Queiroz Araújo, Vitória, ES, neste ato representada pelo seu Reitor Prof. **Reinaldo Centoducatte**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 244.493 - SSP/ES, CPF nº 616.006.107-06, credenciado por decreto da Exma. Sra. Presidenta da República, publicado no DOU de 16/02/2012 e a **FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA**, doravante denominada **FEST**, Fundação de Direito Privado sem fins lucrativos, com sede na Av. Fernando Ferrari, nº 845 - Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória, ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.980.103/0001-90, representada neste ato pelo seu Superintendente, **Getúlio Apolinário Ferreira**, portador da carteira de identidade profissional nº 140446505-7 CREA, CPF nº 169.230.306-68, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto inserir planilha de Receitas e Despesas Reorçamentada, aumentando o valor do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

- 2.1 O valor total do presente aditivo será de **R\$ 1.001.483,58** (um milhão, mil reais, quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta e oito centavos).
- 2.2 O valor do Contrato passará a ser **R\$ 1.678.334,12** (um milhão, seiscentos e setenta e oito mil, trezentos e trinta e quatro reais e doze centavos).
- 2.3 As despesas decorrente do presente Termo Aditivo correrão por conta da Fonte 0112, Rubrica 339039, Nota de Empenho nº 2014NE802703, de 04/09/2014.





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Administração
Departamento de Contratos e Convênios

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

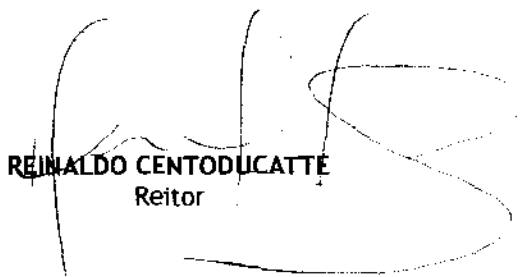
Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A UFES providenciará, sem ônus para a FEST, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Vitória-ES, 01 de outubro de 2014.


REINALDO CENTODUCATTE
Reitor


GETULIO APOLINARIO FERREIRA
Superintendente da FEST

TESTEMUNHAS:

NOME: *Wendine Costa de Oliveira*
CPF: 032.810.587-14


NOME: Sandra Mirian Silva
CPF: 005.699.967-56
Gerente Administrativo
Fundação Espírito Santense de Tecnologia


ELIZA BARTOLOZZI FERREIRA
Coordenadora



PLANOJA DE CUSTO

Processo UFES nº
23068.022889 2013-59

PROGRAMA ENSINO MÉDIO INOVADOR

PERÍODO

21/02/2014 a 21/08/2016

ITEM	PREVISTO	REALIZADO	RECORRIDO
1 Inscrições (nº de alunos X valor) - (se for o caso)	0,00	0,00	
2 Mensalidade (nº de alunos X meses X valor) - (se for o caso)	0,00	0,00	
3 Lanches (nº de alunos X meses X valor por aluno) - (se for o caso)	0,00	0,00	
4 Outras Receitas - Total recursos (MEC)	676.850,54	676.850,94	1.676.850,94
Rendimentos	0,00	1.483,18	1.483,18

5 - DESPESAS COM PESSOA FÍSICA NÃO VINCULADA			
5.1 Bolsa de Pesquisa (X meses X valor mensal)	0,00	0,00	0,00
5.2 Atividades Didáticas (X horas X valor hora/aula)	0,00	0,00	0,00
5.3 Coordenação geral (X meses X valor mensal)	0,00	0,00	0,00
5.4 Orientação de Monografias (X horas X valor por monografia)	0,00	0,00	0,00
5.5 Assistentes Administrativos (X meses X valor mensal)	0,00	0,00	0,00
5.6 Auxiliar Administrativo (X meses X valor mensal)	0,00	0,00	0,00
5.7 Palestrantes (X horas X valor hora/aula)	0,00	0,00	0,00
5.8 Serviços de Terceiros Pessoa Física	0,00	0,00	0,00
5.9 Estagiários (nº de estagiários X valor X meses)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE DESPESAS COM PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00

6 - DESPESAS COM PESSOA FÍSICA VINCULADA			
6.1 Pessoal Celetista (02 celetistas X 10 meses X R\$ 1.538,46)	30.769,20	3.035,90	86.153,76
6.2 Encargos Sociais (37,10% sobre item 6.1)	11.415,38	1.490,73	31.963,04
6.3 Fundo de Rescisão (40,40% sobre item 6.1)	12.430,76	0,00	34.806,12
6.4 Vale Alimentação (280 X 2 X 28 meses)	4.400,00	984,80	9.440,00
6.5 Vale Transporte (120 X 2 X 10 meses)	2.400,00	421,60	4.560,00
6.6 Diárias	0,00	0,00	120.000,00
TOTAL DE DESPESAS COM PESSOA FÍSICA VINCULADA	61.415,34	5.933,03	286.922,92

7 - DESPESAS COM PESSOA JURÍDICA			
7.1 Material de Consumo	5.923,51	1.017,80	19.066,71
7.2 Aquisição de Equipamento e Material Permanente	0,00	0,00	0,00
7.3 Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00
7.4 Lanches dos discentes (tem 3 das receitas previstas)	0,00	0,00	0,00
7.5 Alimentação	0,00	0,00	0,00
7.6 Hospedagem	0,00	0,00	120.000,00
7.7 Passagens Aéreas	7.390,00	3.233,13	18.050,00
Despesas com Locomoção (combustível, táxi, estacionamento, entre outros)	57.040,92	45.500,00	129.600,00
7.9 Divulgação e Publicidade (pastas, canetas, crachas, etc)	0,00	0,00	0,00
7.10 Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	415.000,00	368.768,76	767.900,50
7.11 Seguro Estágio	0,00	0,00	0,00
Custo Operacional da Fundação (sobre o valor bruto da receita, não podendo ser considerado os itens 7.13 e 8.1)	42.090,55	42.090,55	118.590,55
Ressarcimento à conta única da UFES (mínimo de 3% sobre o valor bruto da receita) - gerenciado pela UFES	20.305,53	20.305,53	50.350,02
7.14 ISS-QN (2% do custo operacional)	0,00	0,00	0,00
7.15 Despesas bancárias (0,30%)	0,00	0,00	0,00
7.16 INSS sem vínculo (20% sobre a soma das rubricas 5.2 a 5.8)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE DESPESAS COM PESSOA JURÍDICA	547.750,51	480.915,77	1.223.577,78

8 - OUTRAS DESPESAS			
8.1 Desenvolvimento do ensino, Pesquisa e Extensão (mínimo de 10% sobre o valor bruto da receita), parcela destinada ao Centro proponente/Pró-reitoria, depositada na conta única da UFES - gerenciado pela UFES	67.685,09	67.685,09	167.833,41
8.2 Reserva Técnica de Contingência (no que couber, 5 a 10% sobre o valor bruto da receita)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE OUTRAS DESPESAS	67.685,09	67.685,09	167.833,41

9 - RESUMO DAS DESPESAS			
9.1 - PESSOA FÍSICA (SEM VÍNCULO)			R\$ 0,00
9.2 - PESSOA FÍSICA (COM VÍNCULO)	R\$ 61.415,34	R\$ 5.933,03	R\$ 286.922,92
9.3 - BOLSAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
9.4 - PESSOA JURÍDICA	R\$ 547.750,51	R\$ 480.915,77	R\$ 1.223.577,78
9.5 - OUTRAS DESPESAS	R\$ 67.685,09	R\$ 67.685,09	R\$ 167.833,41
TOTAL DA DESPESA	R\$ 676.850,94	R\$ 554.533,89	R\$ 1.678.334,12

